

**REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE TÁBUA**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS**

**Julho de 2017**



## ÍNDICE

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
2. Enquadramento legal para aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.....	6
<b>3. Faseamento e Metodologia aplicada à Avaliação Ambiental Estratégica .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Objeto de Avaliação .....</b>	<b>12</b>
<b>5. Componentes de apoio à determinação dos Fatores Críticos para a Decisão.....</b>	<b>20</b>
5.1. Opções Estratégicas / Objetivos Estratégicos da proposta de Revisão do PDM de Tábua ..	20
5.2. Quadro de Referência Estratégico .....	21
5.3. Fatores Ambientais.....	23
<b>6. Determinação dos Fatores Críticos para a Decisão.....</b>	<b>30</b>
6.1. Interação das Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua com os Fatores Ambientais .....	30
6.2. Interação do Quadro de Referência Estratégico com os Fatores Ambientais.....	31
6.3. Interação do Quadro de Referência Estratégico com as Opções Estratégicas da proposta de Revisão do PDM de Tábua.....	32
6.4. Determinação dos Fatores Críticos para a Decisão .....	34
6.5. Análise dos Fatores Críticos para a Decisão .....	37
6.5.1. Fator Crítico para a Decisão – Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade .....	37
6.5.2. Fator Crítico para a Decisão – Qualidade Ambiental.....	41
6.5.3. Fator Crítico para a Decisão – Património Natural e Cultural .....	46
6.5.4. Fator Crítico para a Decisão – Riscos Ambientais e Tecnológicos.....	50
<b>7. Envolvimento Público e Institucional .....</b>	<b>54</b>
<b>8. Considerações Finais.....</b>	<b>56</b>
<b>9. Referências Bibliográficas .....</b>	<b>57</b>
<b>10. Anexos .....</b>	<b>61</b>

## LISTA DE ACRÓNIMOS

<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>CM</b>	Câmara Municipal
<b>ENCNB</b>	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
<b>ENDS</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
<b>FA</b>	Fatores Ambientais
<b>FCD</b>	Fatores Críticos para a Decisão
<b>IGT</b>	Instrumentos de Gestão Territorial
<b>PGRHVML</b>	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PENSAAR 2020</b>	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
<b>PERSU 2020</b>	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020
<b>PMDFCI – Tábua</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Tábua
<b>PMEPC - Tábua</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua
<b>PNA</b>	Plano Nacional da Água
<b>PNAAS</b>	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
<b>PNAC</b>	Plano Nacional de Alterações Climáticas
<b>PNPOT</b>	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
<b>PNUEA</b>	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
<b>PROF - PIN</b>	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte
<b>PROT - N</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
<b>PSRN 2000</b>	Plano Setorial da Rede Natura 2000
<b>QRE</b>	Quadro de Referência Estratégico
<b>QE</b>	Questões Estratégicas
<b>RA</b>	Relatório Ambiental
<b>RFC</b>	Relatório de Fatores Críticos

## 1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho.

No caso específico de acompanhamento de Planos Diretores Municipais, a aplicação da Avaliação Ambiental Estratégica encontra-se evidenciada no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), consiste na “...*identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*”.

Neste contexto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), a AAE “*constitui um processo contínuo e sistemático de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspectivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa*”. O diploma legal referido salienta ainda o facto da realização de uma AAE, ao nível do planeamento, garantir que os efeitos ambientais “*são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa, e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa*”.

De uma forma geral, a Avaliação Ambiental Estratégica tem como principais objetivos estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

Neste contexto, a Avaliação Ambiental Estratégica pode contribuir para (Partidário, 2012):

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

O presente Relatório de Fatores Críticos (RFC) surge como elemento prévio ao Relatório Ambiental (RA) e tem como objetivo geral suportar a definição do âmbito e do alcance do Relatório Ambiental, constituindo o resultado do primeiro momento da AAE.

Pretende-se, com o Relatório de Fatores Críticos, agilizar a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais decorrentes da entrada em vigor da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em análise.

Para além disso, este relatório tem como desígnios específicos identificar o Quadro de Referência Estratégico (QRE) que envolve a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua, reconhecer as Questões Estratégicas (QE) relativas à presente proposta de revisão e identificar os Fatores Ambientais (FA) mais relevantes no contexto da proposta de revisão do PDM, de forma a definir um conjunto de Fatores

Críticos para a Decisão (FCD) que serão objeto de análise no âmbito do Relatório Ambiental.

O Relatório de Fatores Críticos é assim um produto de transição do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, que corporiza o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

A presente Avaliação Ambiental Estratégica é relativa à proposta de revisão do PDM de Tábua.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGAL PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA**

O Plano Diretor Municipal de Tábua constitui um Instrumento de Gestão do Território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais, para os quais o quadro legislativo nacional prevê a aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica.

Assim, a revisão do PDM de Tábua encontra-se abrangida pelo regime de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

De acordo com a alínea b), do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (que constitui o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o Relatório Ambiental, produto da Avaliação Ambiental Estratégica, deve integrar o conteúdo documental que acompanha o Plano Diretor Municipal.

Tomando em consideração os aspetos mencionados, a Câmara Municipal submete a proposta de revisão do PDM ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

### **3. FASEAMENTO E METODOLOGIA APLICADA À AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

A Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de revisão do PDM de Tábua deve identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação da presente proposta de revisão. Esta avaliação visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas pela proposta de revisão do plano sejam tomados em consideração durante a elaboração e em momento prévio à respetiva aprovação.

De uma forma geral, o processo da AAE desenvolve-se em diversos momentos com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- Definição do âmbito e do alcance da Avaliação Ambiental Estratégica (integra o **Relatório de Fatores Críticos**);
- Análise e avaliação ambiental dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua (integra o **Relatório Ambiental** e respetivo **Resumo Não Técnico**);
- Elaboração da **Declaração Ambiental**;
- Execução do Plano e **Monitorização** da Avaliação Ambiental Estratégica.

Cada fase da AAE deve ser articulada com as diferentes fases do processo de elaboração da proposta de revisão do plano e com as respectivas metodologias técnicas.

A Avaliação Ambiental Estratégica segue, metodologicamente, as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (Partidário, 2012) e no documento de Orientação elaborado pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

#### **DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E DO ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

Em termos metodológicos, a **fase de delimitação do âmbito e do alcance** coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM;
- Construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais a presente proposta de revisão se deva compatibilizar;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM;
- Fixação de prioridades e de estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Seleção dos fatores ambientais relevantes, com base nos elementos de diagnóstico que suportam a elaboração do plano, na legislação e informação de base aplicável;
- Identificação e caracterização das questões que devem ser avaliadas, em matéria de sustentabilidade ambiental, recorrendo à definição de indicadores.

Desta forma, do momento de definição do âmbito resultará:

- a determinação do âmbito da avaliação ambiental a realizar, através do processo de análise que permite identificar os Fatores Críticos para a Decisão e respetivos critérios de análise;
- a determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, através do estabelecimento de indicadores que permitam caracterizar a situação de referência e realizar um diagnóstico relativo a potenciais riscos ou oportunidades decorrentes dos efeitos esperados impostos pelos objetivos estratégicos da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.

Os Fatores Críticos para a Decisão constituem os temas mais importantes a serem abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem

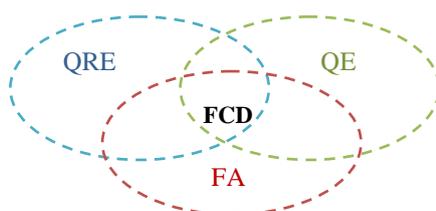
da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico, contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- Questões Estratégicas fundamentais, também designadas por Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos, identificadas na proposta de revisão do plano, com potenciais implicações ambientais;
- Fatores Ambientais pertinentes para a avaliação.

A determinação dos FCD resulta da análise da interação entre os Objetivos Estratégicos definidos na proposta de revisão do PDM de Tábua e os Fatores Ambientais, estabelecidos pela legislação; da interação destes Fatores Ambientais com os objetivos do Quadro de Referência Estratégico preconizado; e ainda da análise da interação dos objetivos do QRE com os Objetivos Estratégicos definidos na proposta de revisão do PDM de Tábua.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas anteriormente resultou a definição dos **Fatores Críticos para a Decisão**, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes e que servirão de base para a tomada de decisão (Figura 1).



**Figura 1** – Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD

Os FCD foram concretizados em critérios de avaliação e indicadores. Os critérios de avaliação “*especificam os FCD, fornecendo detalhes sobre o que significam os FCD, as questões relevantes consideradas prioritárias e incluídas nos FCD*” (Partidário, 2012). Os indicadores são “*métricas da avaliação, quantitativos ou qualitativos*” (Partidário, 2012).

Foram ainda estabelecidos os objetivos de sustentabilidade que convergem para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico definido.

Para cada indicador de avaliação definido, foi ainda considerada:

- a unidade de avaliação de referência para a AAE;
- a fonte de informação utilizada (entidade responsável pela disponibilização da informação relevante para a avaliação do respetivo indicador).

### **ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA**

Para a elaboração do **Relatório Ambiental** a metodologia a adoptar irá envolver a integração dos seguintes elementos:

- Análise da situação existente e das principais tendências;
- Análise dos efeitos esperados pela aplicação da proposta de revisão ao PDM;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

### **ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

Do processo de AAE resulta uma **Declaração Ambiental**, elaborada pela entidade responsável pela proposta de revisão do PDM (no presente caso a Câmara Municipal de Tábua) que reflete a forma como as considerações ambientais foram tidas em conta durante o processo de planeamento, incorporando o plano e as medidas de controlo. Esta declaração deverá conter:

- Uma síntese relativa às considerações ambientais do relatório ambiental que se encontram integradas na proposta de revisão do PDM de Tábua;

- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respectiva ponderação;
- As razões que fundaram a aprovação da proposta de revisão do PDM de Tábua à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respectiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

### **EXECUÇÃO DO PLANO E MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

Numa fase posterior, a Câmara Municipal de Tábua deverá **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação / execução da proposta de revisão ao PDM**, verificando se estão a ser cumpridas as medidas constantes da Declaração Ambiental, utilizando os indicadores de execução da proposta de revisão ao plano. Para isso, deverá ser desenvolvido um conjunto de acções, nomeadamente (DGOTDU, 2008):

- Implementar um esquema ou programa para controlo da execução da revisão do PDM e monitorização dos seus efeitos no ambiente;
- Monitorizar os efeitos da execução da revisão do PDM, no ambiente, através de indicadores previamente seleccionados;
- Elaborar estudos em função do que foi estabelecido durante a elaboração da proposta de revisão ao PDM ou de acordo com as necessidades que se venham a definir.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios electrónicos, actualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

#### **4. OBJETO DE AVALIAÇÃO**

O objeto de avaliação do presente Relatório de Fatores Críticos corresponde à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua, consubstanciada nos objetivos estratégicos de desenvolvimento que a mesma preconiza.

O Plano Diretor Municipal de Tábua é um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos planos municipais de ordenamento do território, também designados por PMOT.

De acordo com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) os PMOT “concretizam, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”.

O Plano Diretor Municipal de Tábua, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/94, de 28 de Outubro, foi sujeito a cinco alterações a nível regulamentar:

- 1ª Alteração de Pormenor, aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, de 17 de Maio de 2000 (Declaração n.º 150/2000) - a alteração diz respeito ao artigo 14.º que regula a construção no interior dos Espaços Urbanos de Tábua, sedes de freguesia e restantes localidades e consistiu na possibilidade de as construções destinadas a serviços e indústrias incluírem a classe C para além da D, já contemplada.
- 2ª Alteração de Pormenor, sujeita ao regime simplificado, aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, de 12 de Abril de 2001 (Declaração n.º 116/2001) - a alteração recaiu sobre o artigo 21.º relativo aos Espaços Florestais e contemplou a possibilidade edificatória de equipamentos públicos bem como o carácter excepcional e a comprovada necessidade de qualquer construção nestes espaços.
- 3ª Alteração, aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, de 17 de Maio de 2000 (Aviso n.º 13148/2009) – a alteração ocorreu

no artigo 18.º respeitante aos Espaços industriais e teve como objetivo o aumento da cêrcea máxima das construções de 8m para 10m.

- 4ª Alteração, aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, de 19 de Julho de 2011 (Aviso n.º 14487/2011) - a alteração incidiu sobre o artigo 20.º referente aos Espaços Agrícolas no que respeita ao estabelecimento de critérios e parâmetros de edificabilidade nos Espaços Agrícolas.
- 5ª Alteração, aprovada em Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, de 5 de Fevereiro (Aviso n.º 1717/2014) - a alteração incidiu apenas sobre a planta de ordenamento.

Importa ainda referir que foram aprovadas em Assembleia Municipal, na sessão realizada no passado dia 28 de Junho, duas propostas de alteração do PDM, uma por adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira (POAA) e outra pelo Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), estando apenas em falta a respetiva publicação em Diário da República.

Estas alterações evidenciam uma dinâmica real e alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social, incompatíveis, algumas delas, com as opções contidas no atual PDM.

Decorridos cerca de 22 anos após a entrada em vigor do PDM de Tábua, e tendo em consideração as mudanças que surgiram, quer ao nível sócio-territorial, quer de enquadramento legal, surge a necessidade de avaliar os resultados da gestão territorial efetuada até à data como forma de preconizar novas estratégias e objetivos para o território.

De facto, decorrente dos fatores de mudança que aconteceram no território municipal de Tábua durante o período de vigência do PDM em vigor, existe então o imperativo da formulação de novos objetivos de desenvolvimento para o município. Neste contexto, foram tidos em consideração um conjunto de circunstâncias / fatores que participaram para a necessidade de revisão do PDM, e que se podem estruturar em três grandes grupos (Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território - REOT, 2016):

**“I – Vetores estratégicos:**

- *Repensar o modelo e a estrutura subjacentes ao atual PDM;*

- *Articulação do plano com as estratégias supramunicipais introduzidas pelo POAA e pelo PROFPIN. O PDM ao estabelecer o modelo da estrutura espacial do território municipal deverá refletir a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e integrar opções de âmbito nacional e regional com incidência no território concelhio;*
- *Identificação e definição dos elementos estruturantes do território;*
- *Reforço das medidas tendentes ao equilíbrio social e ambiental, numa perspetiva da gestão efetiva e quotidiana do desenvolvimento sustentável do território;*
- *Atualização do conteúdo do plano e correção das deficiências e omissões;*
- *Agilização de mecanismos de operacionalização do plano, adequando-os à gestão urbanística que se pretende de resposta rápida e eficaz;*
- *Integração do conteúdo do plano em sistemas de informação geográfica, permitindo a introdução de mecanismos de monitorização do PDM.*

## **II – Objetivos estruturantes:**

- *Definição de estratégias de desenvolvimento local;*
- *Redefinição do zonamento operativo do PDM, adequando-o a novas realidades do sistema socioeconómico;*
- *Reavaliação dos mecanismos de regulação e ocupação do solo, através da definição de usos e utilização do solo;*
- *Identificação das condicionantes espaciais dos processos de transformação do território e salvaguarda dos valores patrimoniais, paisagísticos e ambientais;*
- *Definição da estrutura ecológica para efeitos de proteção e valorização ambiental municipal;*
- *Valorização dos recursos naturais;*
- *Identificação do concelho como um destino de turismo de natureza;*
- *Articulação das redes de equipamentos e infraestruturas.*

### **III – Objetivos de natureza instrumental:**

- *A definição de critérios de gestão fundiária com introdução de mecanismos reguladores, designadamente a regulamentação de um regime de cedências e compensações e compatibilização de taxas urbanísticas, articulado com as disposições legais relativas a licenciamento de construção e de loteamentos, tendo como referência os impactos gerados por estas operações no território concelhio;*
- *A definição dos mecanismos de perequação nos termos da nova legislação urbanística em vigor;*
- *A introdução de correções e acertos nas peças desenhadas do PDM, com o maior rigor e detalhe que a cartografia em formato digital permite, sem prejuízo da escala de execução (1:25000);*
- *Eliminação de erros entretanto detetados: designadamente atender a direitos adquiridos (caso de loteamentos licenciados) antes do PDM eficaz, adequação do zonamento proposto às características morfológicas e preexistências;*
- *Atualizações provocadas por ações e compromissos surgidos após aprovação do PDM;*
- *A definição e desenvolvimento de uma estrutura para posterior monitorização do Plano”.*

### **NECESSIDADE DE REVISÃO DO PDM**

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Tábua de 12 de agosto de 1998, adiada para 14 de agosto de 1998, onde se aprovou por unanimidade a revisão do PDM de Tábua, foi apresentado o documento “Justificação da Necessidade de Revisão do PDM” no qual se elencou os fundamentos que a Câmara Municipal de Tábua entendeu como argumento para a revisão do PDM:

*“O Plano Director Municipal de Tábua foi elaborado durante os anos de 1991 a 1994, data da sua publicação e revelou-se um importante instrumento na gestão municipal.*

*Todavia, ao longo de quase cinco anos da sua aplicação, têm surgido alguns problemas causados por erros ou omissões do documento expressos quer a nível cartográfico, quer a nível do regulamento.*

*Assim, resulta uma dificuldade na aplicabilidade do plano à realidade do Concelho, devido, essencialmente, aos seguintes aspectos:*

*1 – Um enorme desfasamento da cartografia base do Plano (de 1946) à realidade actual e designadamente à actual cartografia digital recentemente fornecida pelo Instituto Geográfico do Exército (IGE). Este facto dá origem à existência da demarcação de Servidões Administrativas especialmente a REN – Reserva Ecológica Nacional proporcionando a criação de ecossistemas, na realidade, inexistentes (zonas de erosão e leitos de cheia) esquecendo outras, de facto, existentes devido a erros de altimetria cartografada.*

*2 – A existência em Plano de demarcação de áreas ardidadas que não correspondem à realidade, por incorreção, de dados fornecidos ao município e à equipa do plano.*

*3 – A constatação de omissões no tocante à cartografia de núcleos e áreas edificadas pré-existentes à data da realização do Plano.*

*4 – Algumas generalizações de aspectos regulamentares com a inexistência de índices urbanísticos para os espaços urbanos e urbanizáveis.*

*5 – A rigidez do uso de solo restritiva em espaços agrícolas e florestais contida no actual Plano, designadamente, a não permissão de indústrias da classe C e D e de usos turísticos no caso de espaços agrícolas.*

*6 – Alteração de algumas estruturas ao nível da rede viária estruturante do concelho, nomeadamente , a alteração dos traçados da EN17 (variantes propostas pela JAE) – IC7 ao IC6, as novas vias Tábua / Midões – EN337 e novo traçado da EN230-6 assim como estradas e caminhos municipais novos ou, recentemente, pavimentados.*

*7 – A necessidade de criação de novos espaços industriais em face da grande procura, resultante da facilidade dos novos acessos ao concelho e da opção política de descentralizar a localização de zonas industriais diminuindo fluxos de transporte e de tráfego de trabalhadores dos seus locais de residência.*

*8 – A necessidade de criação de espaços para parques de sucata.*

*9 – À data de realização do Plano (1991) a Câmara Municipal não possuía serviços técnicos organizados, contando-se apenas um único técnico superior, não existindo, também, qualquer estrutura de apoio à realização do Plano o que se traduziu numa*

*impossibilidade de controlar e acompanhar as propostas da equipa referentes ao mesmo.*

*Deste modo, resulta inequivocamente a necessidade de revisão do PDM, já que a figura de alteração de âmbito limitado e de pormenor prevista no art.º 20.º, do Dec.Lei n.º 211/92 de 8 de Outubro e Dec.Lei n.º 155/97 de 24 de Junho ou a realização de planos de pormenor ou de urbanização não poderá corrigir as deficiências detectadas, especialmente, ao nível da cartografia.*

*Os elementos do PDM a rever são essencialmente:*

*1 – Cartografia do Plano, especialmente os elementos fundamentais, conferindo maior actualidade do documento face à desactualização cartográfica.*

*2 – Regulamento especificando e detalhando o uso e as condições de ocupação do solo, nomeadamente introduzindo coeficientes urbanísticos bem como o alargamento de usos de solos industriais a outros espaços para além dos especificados.*

*Da revisão do Plano não haverá impactos significativos sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território, PROZAG, dado que na área abrangida pelo Plano não serão alterados os usos nele previstos.*

*Também não são previstos impactos sobre as redes de equipamentos e infra-estruturas decorrentes da revisão, nem tão pouco serão afectadas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, apenas as decorrentes da actualização cartográfica já citada”.*

Na proposta de reinício do processo de revisão do PDM de Tábua a qual foi objeto da Deliberação n.º 392, em 9 de novembro de 2015, foram igualmente expressos um conjunto de argumentos/fatores constantes na Informação N.º 63/2015, de 9 de novembro de 2015, conducentes à necessidade de se proceder à revisão do PDM. No essencial a informação retrata a revisão do PDM como um processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo, dado que surgiram ao longo do tempo alterações às normas legais e regulamentares aplicáveis que comprometeram o desenvolvimento dos trabalhos, levando à sua suspensão. É referido que, apesar de já ter sofrido algumas alterações pontuais, o PDM de Tábua, datado de 1994, conta com um longo tempo de vigência, encontrando-se desatualizado face à legislação entretanto publicada e à realidade urbanística e socioeconómica atual. Com a entrada em vigor da Lei n.º

31/2014, de 30 de maio, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto e da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, tornou-se urgente o reinício do processo de revisão do PDM, tendo em consideração um conjunto de circunstâncias estratégicas de longo prazo, face às alterações socioeconómicas globais. A informação adianta que o PDM enquadra-se no n.º 2 e n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, como plano territorial de âmbito municipal. É referido que de acordo com o conteúdo deste artigo legal, o plano é de elaboração obrigatória e deve estabelecer, nos termos da Constituição e da lei, de acordo com as diretrizes estratégicas âmbito nacional e regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução e a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos. Acrescenta também que o artigo 76.º do RJIGT estabelece que a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, e que a deliberação que determina a elaboração do PDM deve assentar na estratégia de desenvolvimento local, a qual define as orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade do município (REOT, 2016).

### **BREVE ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E ANÁLISE SWOT**

O município de Tábua apresenta uma área de 199,79 km<sup>2</sup>, pertence ao distrito de Coimbra e faz parte integrante da Região Centro – NUTS II e da Região de Coimbra – NUTS III. Anteriormente ao estabelecido pelo Regulamento Comunitário n.º 868/2014 (que institui novas NUTS), o município de Tábua inseria-se na sub-região do Pinhal Interior Norte.

De acordo com a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, que organiza administrativamente as freguesias, através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais, o município de Tábua é composto por 11 freguesias: Candosa, Carapinha, Midões, Mouronho, Póvoa de Midões, São João da Boa Vista, Tábua, União

das freguesias de Ázere e Covelo, União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, União das freguesias de Espariz e Sinde e União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros.

Este concelho é servido por uma razoável rede rodoviária, que lhe permite usufruir de boas acessibilidades aos principais polos urbanos envolventes com quem tem relações de funcionalidade importantes, como é o caso da cidade de Coimbra e de Viseu.

Tomando como suporte informação contida em estudos desenvolvidos no âmbito do processo de revisão do Plano (REOT, 2016) torna-se possível sistematizar e sintetizar os principais problemas e as principais potencialidades que se colocam ao Concelho, evidenciados na análise SWOT<sup>1</sup>, apresentada no Quadro 1, através da qual se pretende identificar as Forças, as Fraquezas, as Oportunidades e as Ameaças que se prefiguram atualmente no Concelho.

**Quadro 1 - Análise SWOT do concelho de Tábua (REOT, 2016)**

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exemplos de indústrias locais com potencial competitivo a nível nacional e internacional</li> <li>- Abundância de recursos naturais (água, granito, xisto, barro, floresta e outros)</li> <li>- Boas acessibilidades e proximidade aos serviços e infraestruturas das cidades de Coimbra e Viseu</li> <li>- Produtos tradicionais endógenos de qualidade e reconhecidos</li> <li>- Riqueza e diversidade do património natural e edificado</li> <li>- Potencial para as energias renováveis</li> <li>- Potencial para o turismo de natureza e agroturismo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixa qualificação dos recursos humanos</li> <li>- Envelhecimento da população</li> <li>- Dispersão espacial da população</li> <li>- Degradação do edificado</li> <li>- Insuficiente cobertura de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais</li> <li>- Débil promoção, divulgação e dinamização do território</li> <li>- Frágil articulação institucional</li> <li>- Rede de transportes públicos insuficientes</li> <li>- Baixos índices de envolvimento da comunidade / participação pública</li> <li>- Património histórico e arquitetónico pouco preservado e dinamizado</li> </ul>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescimento da procura do turismo de natureza</li> <li>- Aumento das preocupações ambientais e energéticas</li> <li>- Crescimento da procura de produtos certificados e biológicos</li> <li>- Acesso a fundos comunitários</li> <li>- Dinâmica de procura para instalação de novas atividades empresariais, com claros reflexos na possibilidade de aumento da oferta de emprego</li> <li>- Crescimento do interesse por atividades agrícolas</li> <li>- Capacidade de atração de novas unidades industriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Debilidades económicas do país</li> <li>- Estagnação e envelhecimento da população</li> <li>- Declínio de algumas indústrias tradicionais</li> <li>- Concorrência de outros concelhos com maior potencial de atração de investimento</li> <li>- Tendência para a rarefação dos serviços públicos</li> <li>- Elevados custos de manutenção de infraestruturas e equipamentos</li> <li>- Forte oferta comercial ao nível de grandes superfícies em concelhos limítrofes</li> <li>- Assoreamento e obstrução de linhas de água devido à falta de manutenção</li> </ul>

<sup>1</sup> O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês e um acrónimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

## **5. COMPONENTES DE APOIO À DETERMINAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

De acordo com a metodologia da AAE utilizada (descrita no Capítulo 3 do presente Relatório), os componentes de apoio à determinação dos Fatores Críticos para a Decisão, considerados para a avaliação da proposta de revisão do PDM de Tábua, foram os seguintes:

- **Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos** da proposta de revisão do PDM de Tábua;
- **Quadro de Referência Estratégico** para a proposta de revisão do PDM de Tábua (estratégias, planos e programas);
- **Fatores Ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

### **5.1. OPÇÕES ESTRATÉGICAS / OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE TÁBUA**

Tendo como base o “Objeto de Avaliação” apresentado no Capítulo 4, a Câmara Municipal de Tábua considerou como opções estratégicas para a proposta de revisão do PDM:

- Valorização do Território e dos Recursos Naturais;
- Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local;
- Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estratégicos definidos para cada uma das opções estratégicas definida.

**Quadro 2** - Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da Proposta de Revisão do PDM de Tábua

<b>Opções Estratégicas</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
<b>Valorização do Território e dos Recursos Naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ordenar o solo rural;</li> <li>- Planear, transformar e gerir o solo urbano, reavaliando a delimitação dos perímetros urbanos, atendendo às características físicas e urbanas existentes e planeadas, bem como às necessidades justificadas pelos indicadores relativos ao grau de ocupação / comprometimento visando fomentar potenciais dinâmicas de crescimento dos aglomerados existentes e reorientar a procura de edificação dispersa;</li> <li>- Proteger e valorizar o património edificado, natural e paisagístico;</li> <li>- Promover a reabilitação urbana;</li> <li>- Promover o aproveitamento das potencialidades locais de produção de energias renováveis, designadamente eólica, solar e biomassa;</li> <li>- Criação de espaços de recreio e lazer, que integrem áreas verdes, em articulação com os diferentes elementos de património natural e cultural apoiados por redes de percursos pedonais e cicláveis, de modo a constituir uma estrutura contínua que penetre nas áreas urbanas, contribuindo para a identidade dos espaços públicos através da complementaridade das funções existentes ou instalação de novas funções;</li> <li>- Melhorar a rede de infraestruturas básicas;</li> <li>- Prevenir e minimizar riscos;</li> <li>- Aumentar a visibilidade do concelho.</li> </ul>
<b>Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a rede de serviços de apoio às empresas;</li> <li>- Melhorar a rede de infraestruturas de apoio às empresas;</li> <li>- Divulgar o potencial económico e empresarial do concelho;</li> <li>- Revitalizar o setor agrícola, pecuário e florestal;</li> <li>- Valorizar e promover os produtos endógenos;</li> <li>- Potenciar o turismo como elemento estruturante.</li> </ul>
<b>Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar políticas de coesão social;</li> <li>- Apoiar a qualificação dos recursos humanos;</li> <li>- Promover a valorização e integração profissional;</li> <li>- Otimizar a rede de equipamentos coletivos;</li> <li>- Potenciar e promover mais mobilidade e acessibilidades;</li> <li>- Fomentar uma cultura de empreendedorismo;</li> <li>- Fomentar a sustentabilidade ambiental.</li> </ul>

## 5.2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico identifica as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

Para a proposta de revisão do PDM de Tábua, o QRE é composto pelos instrumentos de referência considerados relevantes e terá como objetivo a proteção ambiental fixada a nível nacional.

Os instrumentos identificados e analisados como precursores de orientações estratégicas para a proposta de revisão do PDM de Tábua estão listados no Quadro 3. No Anexo I encontram-se sintetizados os respetivos objetivos.

**Quadro 3** – Quadro de Referência Estratégica para a AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua.

<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimo</b>
<b>Âmbito Nacional</b>	
<b>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território</b>	<b>PNPOT</b>
O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e com as diversas intervenções com incidência territorial, designadamente as consideradas no Quadro de Referência Estratégica Nacional	
<b>Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>ENDS</b>
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.	
<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade</b>	<b>ENCNB</b>
A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) foi acolhida na ordem jurídica portuguesa através da resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de Outubro.	
<b>Plano Sectorial da Rede Natura 2000</b>	<b>PSRN2000</b>
O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 constitui um instrumento de gestão territorial na concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das ZPE e dos Sítios, do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.	
<b>Estratégia Nacional para a Energia</b>	<b>ENE 2020</b>
A estratégia para o sector energético constitui um fator importante de crescimento da economia portuguesa e da sua competitividade, para além de ser uma peça vital ao desenvolvimento sustentável do País.	
<b>Plano Nacional de Alterações Climáticas</b>	<b>PNAC 2020-2030</b>
O Plano Nacional para as Alterações Climáticas visa assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa, de forma a alcançar uma meta de redução de emissões de -18% a -23%, em 2020, e de -30% a -40%, em 2030, em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus nesta matéria.	
<b>Plano Nacional da Água</b>	<b>PNA 2016-2021</b>
O novo Plano Nacional da Água (PNA) pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.	
<b>Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde</b>	<b>PNAAS</b>
O Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.	
<b>Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal</b>	<b>Turismo 2020</b>
Turismo 2020 é o novo Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal, que define objetivos e prioridades de investimento até 2020 para o turismo nacional no que respeita a projetos apoiados por fundos comunitários. A expectativa é de que a sua aplicação permita ao setor receber mais de 780 milhões de euros em apoios europeus nos próximos cinco anos.	
<b>Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais</b>	<b>PENSAAR 2020</b>
O Plano “PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais” - resulta do trabalho de uma comissão de acompanhamento criada em junho de 2013, revelando a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor.	
<b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água</b>	<b>PNUEA</b>
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para	

<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimo</b>
minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.	
<b>Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos</b>	<b>PERSU 2020</b>
O PERSU 2020 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria.	
<b>Plano Rodoviário Nacional - 2000</b>	<b>PRN – 2000</b>
O atual Plano Rodoviário Nacional (Decreto-Lei n.º 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto) define uma rede nacional, que desempenha funções de interesse nacional e internacional.	
<b>Âmbito Regional</b>	
<b>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga e Mondego (RH4)</b>	<b>PGRHVML</b>
O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.	
<b>Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte</b>	<b>PROF - PIN</b>
O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Pinhal Interior Norte vincula os instrumentos de política sectorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.	
<b>Âmbito Local</b>	
<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndio de Tábua</b>	<b>PMDFCI - Tábua</b>
Os PMDFCI desenvolvem as orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria n.º 1139/2006 de 25 de Outubro e as orientações técnicas estabelecidas pela DGRF.	
<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua</b>	<b>PMEPC – Tábua</b>
Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.	

### 5. 3. FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais considerados relevantes para a proposta de revisão do PDM de Tábua definem o âmbito ambiental relevante no contexto territorial do instrumento de gestão territorial em estudo.

Os fatores ambientais considerados na presente análise são orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6.º (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores ambientais definidos*”.

Desta forma, a determinação dos fatores ambientais relevantes para a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua foi orientada pelos fatores ambientais legalmente estabelecidos, sendo a sua selecção condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido pelo objeto em estudo, conjugada com o conhecimento dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM, e ainda pelo carácter particular do objeto em análise.

A caracterização de cada um dos fatores ambientais teve como base informação disponível no Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Tábua (REOT, 2016), no Instituto Nacional de Estatística, na Agência Portuguesa do Ambiente e informação presente no PGRHVML (2016).

### **BIODIVERSIDADE, FAUNA E FLORA**

Uma parte da freguesia de Midões (370,23 ha), inserida no concelho de Tábua, encontra-se abrangida pelo Sítio de Interesse Comunitário (SIC) – Sítio PTCO0027 – Carregal do Sal, sítio integrante da Rede Natura 2000, com uma área total de 9.554 ha. Este Sítio foi criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, e aprovado pela Decisão da Comissão n.º 2006/613/CE, de 19 de Julho, tendo como fundamento a ocorrência de 24 habitats definidos pela Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, sendo 3 dos habitats considerados prioritários. Para este Sítio foi ainda referenciada uma espécie de flora e seis espécies de fauna, protegidos pela mesma Diretiva.

Neste sentido, uma vez que existe no concelho de Tábua uma área abrangida por um Sítio de Importância Comunitário, integrante da Rede Natura 2000, os Fatores Ambientais **“Biodiversidade”, “Fauna” e “Flora” foram considerados relevantes para a AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua.**

### **POPULAÇÃO**

Num território concelhio onde se verificou uma diminuição populacional nas últimas décadas (entre 1991 e 2011), de cerca de -7,9%, onde a taxa de desemprego verificou um incremento acentuado no último período intercensitário (de 6,7% para 10,71%, de

2001 para 2011 respetivamente), e onde a edificação dispersa assume algum grau de significância, intervenções a concretizar que convirjam para um melhor ordenamento do território e que permitam soluções urbanísticas mais compatíveis com as dinâmicas populacionais verificadas, bem como o usufruto por parte da população de áreas funcionais e harmoniosas, constituem-se como importantes fatores de promoção da qualidade de vida da população.

Naturalmente, considerou-se o **Fator Ambiental referente à “População” como relevante para a presente análise**, tendo em consideração o objeto em avaliação e os objetivos da presente Avaliação Ambiental Estratégica.

### **SOLO**

O solo assegura várias funções de carácter ambiental, social e económico, necessárias à vida, no entanto, para assegurar as suas múltiplas funções, é necessário que seja mantido em boas condições. Na análise deste Fator Ambiental considera-se relevante salientar que qualquer dano na estrutura do solo se traduz em danos noutros meios ambientais e ecossistemas (erosão, diminuição da matéria orgânica, contaminação local e difusa, impermeabilização, compactação, diminuição da biodiversidade, cheias e desabamentos de terra) [*Estratégia Temática de Proteção do Solo*, COM (2006) 231].

As propostas para o território concelhio previstas na revisão do PDM poderão potenciar uma alteração dos solos existentes. Neste contexto este **Fator Ambiental foi considerado relevante para a presente AAE**.

### **SAÚDE HUMANA**

A proteção do ambiente e da saúde humana constitui um dos maiores desafios que se colocam à sociedade moderna, sendo cada vez mais assumido o compromisso de salvaguarda da equidade entre gerações, assente num modelo de desenvolvimento sustentável.

A saúde, quer a nível individual, quer comunitário, reflete muitas das medidas adotadas noutros sectores, sendo uma variável dependente do sistema socioeconómico e ambiental.

Intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde das pessoas e das comunidades a eles expostos é uma das questões que a revisão do PDM de Tábua deverá ter em consideração.

Assim sendo, entende-se que o **Fator Ambiental “Saúde Humana” foi considerado relevante para efeitos da presente Avaliação Ambiental Estratégica.**

### ÁGUA

O concelho de Tábua apresenta uma extensa rede hidrográfica estando integrada na Bacia Hidrográfica do Rio Mondego. Esta é dominada pela presença de albufeiras (sendo a da Aguieira a que apresenta maior representatividade), rios, ribeiras e valas, com aproveitamento em diversos usos, desde a exploração inerente à utilização da água como recursos até ao turismo e lazer.

O concelho é delimitado a norte pelo rio Mondego que constitui o maior rio da região centro e a sua maior bacia hidrográfica. A sul, o rio Alva serve de limite concelhio com Arganil. É entre estes dois rios que se organiza a drenagem natural do território concelhio, criando várias linhas de água que se estruturam em ribeiras e pequenos rios. Pela sua maior dimensão, destaca-se na zona norte do concelho o rio Cavalos e a ribeira de Tábua, na zona central a ribeira de S. Simão e a sul a ribeira do Fontão.

A gestão integrada da água e o seu aproveitamento eficiente são considerados como vetores primordiais na gestão sustentável do município de Tábua, quer pela necessidade de proteção e conservação das massas de água superficiais e subterrâneas, quer ao nível da satisfação das necessidades das populações, pelo que o **Fator Ambiental “Água” foi considerado pertinente na presente Avaliação Ambiental Estratégica.**

### ATMOSFERA

A poluição atmosférica origina um conjunto de impactes ao nível da degradação da qualidade do ar, danos ao nível da saúde humana (ao nível do sistema respiratório e cardiovascular) e do equilíbrio dos ecossistemas, entre outros.

De acordo com informação disponível na base de dados *online* da APA, referente a 2015, constata-se que a qualidade do ar na zona Centro Interior (zona onde se insere o município de Tábua), apresenta-se com classificação de “Bom”.

Importa sobre esta matéria salientar que a proposta de revisão do PDM de Tábua e as ações nele preconizadas terão de salvaguardar a melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente através de uma gestão adequada da qualidade do ar, pelo que o **Fator Ambiental “Atmosfera” foi considerado relevante na presente Avaliação Ambiental Estratégica.**

### **FATORES CLIMÁTICOS**

A crescente perceção do problema das alterações climáticas e de outras exigências ambientais permitiram evidenciar a necessidade de Portugal tornar o seu consumo energético mais eficiente e racional, principalmente no que diz respeito ao consumo direto de fontes de energia não renovável (petróleo).

A proposta de revisão do PDM de Tábua prevê, como objetivo estratégico, promover o aproveitamento das potencialidades locais de produção de energias renováveis (designadamente eólica, solar e biomassa), o que irá diminuir o consumo a partir dos combustíveis fósseis, contribuindo para o combate às alterações climáticas.

Neste contexto, considerando-se relevante o estabelecimento de objetivos que pretendam promover o aumento da eficiência energética bem como a racionalização na utilização da energia, salientando-se a importância da utilização de fontes renováveis na produção de energia como fator a contribuir para a redução da dependência energética, e consequentemente para o combate às alterações climáticas, este **Fator Ambiental foi considerado relevante na presente Avaliação Ambiental Estratégica.**

### **BENS MATERIAIS**

A proposta de revisão do PDM de Tábua permitirá promover um desenvolvimento territorial com reforço nas infraestruturas e equipamentos coletivos de suporte, que irão promover a coesão territorial. Assim sendo, este **Fator Ambiental foi considerado relevante na presente Avaliação Ambiental Estratégica.**

### **PATRIMÓNIO CULTURAL**

O património arquitetónico e cultural concelhio é constituído pelos elementos que se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, e que constituem condicionantes ao uso do solo nas respetivas áreas envolventes.

A proposta de revisão do PDM de Tábua prevê, como objetivo estratégico, proteger e valorizar o património cultural. Assim sendo, o **Fator Ambiental “Património Cultural”** foi considerado relevante na presente Avaliação Ambiental Estratégica.

### **PAISAGEM**

A Paisagem constitui-se como *“uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da inter-acção de factores naturais e/ou humanos”* (Convenção Europeia da Paisagem, 2000).

A proposta de revisão do PDM de Tábua prevê, enquanto objetivo estratégico, proteger e valorizar o património paisagístico. Neste contexto, o **Fator Ambiental “Paisagem”** foi considerado como relevante na presente Avaliação Ambiental Estratégica.

O quadro seguinte apresenta, de forma sucinta, os Fatores Ambientais considerados relevantes para a proposta de revisão do PDM de Tábua.

**Quadro 4** – Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes da proposta de revisão do PDM

<b>Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio)</b>	<b>Fatores Ambientais considerados relevantes</b>
Biodiversidade	√
Fauna	√
Flora	√
Património Cultural	√
Atmosfera	√
Água	√
Solo	√
Fatores Climáticos	√
Paisagem	√
Bens Materiais	√
População	√
Saúde Humana	√

Conforme expresso no quadro anterior, todos os Fatores Ambientais foram considerados como relevantes para a proposta de revisão do PDM de Tábua.

## **6. DETERMINAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

Os Fatores Críticos para a Decisão constituem o número limitado de domínios de estudo que representam as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adoptou, para estudar as implicações da proposta de revisão do PDM de Tábua. Estes deverão assegurar uma focagem estratégica e, neste contexto, deverão ser em número superior a três e inferior a cinco, não devendo nunca ultrapassar os sete (Partidário, 2012).

Como referido no Capítulo 3, que contempla os aspetos metodológicos, a determinação dos FCD resulta da análise da interação entre as Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos definidos na proposta de revisão do PDM de Tábua com os Fatores Ambientais, considerados relevantes; da interação destes Fatores Ambientais relevantes com os objetivos do Quadro de Referência Estratégico preconizado; e ainda da análise da interação dos objetivos do QRE com os Objetivos Estratégicos definidos na presente proposta de revisão.

### **6.1. INTERAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE TÁBUA COM OS FATORES AMBIENTAIS**

A análise de interação entre as **Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos** definidos na proposta de revisão do PDM de Tábua e os **Fatores Ambientais** definidos na legislação expressa-se de forma sucinta no quadro seguinte.

**Quadro 5** – Quadro demonstrativo da relação existente entre as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua e os Fatores Ambientais definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

<b>Opções Estratégicas</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Fatores Ambientais</b>			
<b>Biodiversidade</b>	x	x	
<b>Fauna</b>	x	x	
<b>Flora</b>	x	x	
<b>Património Cultural</b>	x	x	
<b>Atmosfera</b>	x		x
<b>Água</b>	x		
<b>Solo</b>	x		
<b>Fatores Climáticos</b>	x		
<b>Paisagem</b>	x		x
<b>Bens Materiais</b>	x	x	
<b>População</b>		x	x
<b>Saúde Humana</b>	x		x

(**1** – Valorização do Território e dos Recursos Naturais; **2** – Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local; **3** – Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável).

## **6.2. INTERAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO COM OS FATORES AMBIENTAIS**

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do **Quadro de Referência Estratégico** aplicáveis à AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua e os **Fatores Ambientais** expressa-se de forma sucinta no quadro seguinte.

**Quadro 6** – Quadro demonstrativo da relação existente entre os Fatores Ambientais definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) e os instrumentos definidos no QRE.

QRE \ Fatores Ambientais	Biodiversidade	Fauna	Flora	Património Cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
<b>PNPOT</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>ENDS</b>	X				X	X	X	X	X	X	X	X
<b>ENCNB</b>	X	X	X				X				X	
<b>PSRN2000</b>	X	X	X									
<b>ENE 2020</b>					X			X		X	X	
<b>PNAC 2020/2030</b>					X			X		X	X	X
<b>PNA 2016-2021</b>						X				X	X	X
<b>PNAAS</b>					X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Turismo 2020</b>	X	X	X	X		X				X	X	X
<b>PENSAAR 2020</b>						X				X	X	
<b>PNUEA</b>						X				X	X	
<b>PERSU 2020</b>							X			X	X	
<b>PRN-2000</b>											X	X
<b>PGRHVML</b>						X				X	X	
<b>PROF-PIN</b>	X					X	X		X			
<b>PMDFCI - Tábua</b>							X					
<b>PMEPC-Tábua</b>										X	X	

A análise do quadro anterior permite constatar que, efectivamente, os instrumentos do QRE considerados como mais relevantes, face aos Fatores Ambientais definidos, são os relacionados com o ordenamento e gestão territorial, nomeadamente os Instrumentos de Gestão Territorial (PNPOT), mas também o instrumento que permite garantir a sustentabilidade ambiental, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

### **6.3. INTERAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO COM AS OPÇÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE TÁBUA**

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do **Quadro de Referência Estratégico** definido e as **Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos** da proposta de revisão do PDM de Tábua expressa-se, de forma sucinta, no quadro seguinte.

**Quadro 7** – Quadro demonstrativo da relação existente entre os objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua e os instrumentos definidos no QRE.

<b>Opções Estratégicas</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>QRE</b>			
<b>PNPOT</b>	x	x	x
<b>ENDS</b>	x	x	x
<b>ENCNB</b>	x		
<b>PSRN2000</b>	x		
<b>ENE 2020</b>		x	x
<b>PNAC 2020-2030</b>	x	x	
<b>PNA 2016-2021</b>	x	x	
<b>PNAAS</b>		x	
<b>Turismo 2020</b>		x	
<b>PENSAAR 2020</b>	x		x
<b>PNUEA</b>	x		x
<b>PERSU 2020</b>	x		x
<b>PRN-2000</b>			x
<b>PGRHVML</b>	x		x
<b>PROF-PIN</b>	x	x	
<b>PMDFCI - Tábua</b>	x	x	
<b>PMEPC-Tábua</b>	x		x

(**1** – Valorização do Território e dos Recursos Naturais; **2** – Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local; **3** – Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável).

O quadro anterior apresenta a análise sucinta da interação entre os objetivos dos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico e as Opções Estratégicas/Objetivos Estratégicos da proposta de revisão do PDM em análise, sendo este o resultado da avaliação pormenorizada da análise das tabelas de dupla entrada (apresentadas no Anexo II), onde se estabelecem as relações existentes entre os objetivos, de forma mais detalhada. Nesta análise, determina-se o grau de convergência dos objetivos da proposta de revisão do PDM de Tábua com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE:

- Relação forte (evidencia que os objetivos do QRE se encontram contemplados nos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua);
- Relação média (evidencia que os objetivos do QRE se encontram apenas parcialmente contemplados nos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua);
- Relação fraca (evidencia a existência de objetivos do QRE que não se encontram devidamente contemplados nos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua).

- Não aplicável – n.a. (evidencia que os objetivos do QRE não se aplicam aos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua).

Esta análise permite evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na proposta de revisão do PDM de Tábua.

Numa apreciação geral, a análise das tabelas de dupla entrada permitiu evidenciar uma forte relação de convergência dos objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua, com a maioria dos objetivos de sustentabilidade inerentes aos vários instrumentos relacionados com o ordenamento do território. De facto, denotam-se relações muito favoráveis no que se refere ao cumprimento dos objetivos de instrumentos que suportam o ordenamento do território, como sejam o PNPOT. Como aspeto a merecer destaque, importa referir que os objetivos que atendem à promoção da sustentabilidade ambiental, tais como a ENDS, a ENE, o PNAC, o PNA, o PENSAAR e o PGRHVML encontram-se devidamente sustentados nos objetivos da proposta de revisão do PDM de Tábua.

A situação referida será analisada pormenorizadamente numa fase posterior da AAE, no âmbito do Relatório Ambiental, no sentido de fazer convergir os objetivos estratégicos da proposta de revisão do PDM de Tábua com os objetivos que se pretendem atingir ao nível do ordenamento do território, da qualidade e sustentabilidade ambiental.

#### **6.4. DETERMINAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

Tendo como base os aspetos metodológicos utilizados para a determinação dos FCD estabelecidos no Capítulo 5 e considerando a análise integrada efectuada anteriormente, resultou a determinação dos **Fatores Críticos para a Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Assim, os FCD identificados para a proposta de revisão do PDM de Tábua são:

- a) Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade;

- b) Qualidade Ambiental;
- c) Património Natural e Cultural;
- d) Riscos Ambientais e Tecnológicos.

Para que, na análise pormenorizada de cada FCD (quer na definição de domínios de avaliação, de critérios ou de indicadores), fossem incorporadas questões relacionadas com os Fatores Ambientais e com os objetivos dos instrumentos definidos no QRE, estabeleceu-se a relação entre os FCD e os Fatores Ambientais (Quadro 8), e entre os FCD e os instrumentos definidos no QRE (Quadro 9).

**Quadro 8** – Quadro demonstrativo da relação existente entre os fatores ambientais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) e os FCD definidos.

FCD FA	Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Qualidade Ambiental	Património Natural e Cultural	Riscos Ambientais e Tecnológicos
<b>Biodiversidade</b>			x	
<b>Fauna</b>			x	
<b>Flora</b>			x	
<b>Património Cultural</b>			x	
<b>Atmosfera</b>		x		
<b>Água</b>		x	x	x
<b>Solo</b>	x	x		x
<b>Fatores Climáticos</b>				x
<b>Paisagem</b>	x		x	
<b>Bens materiais</b>	x	x	x	x
<b>População</b>	x	x	x	x
<b>Saúde Humana</b>		x		x

O Quadro 8 apresenta a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua, refletindo o âmbito da sua análise. As questões relacionadas com o “Solo”, a “Paisagem”, os “Bens Materiais” e a “População” serão consideradas na análise do FCD Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade. No FCD Qualidade Ambiental serão considerados os fatores ambientais “Atmosfera”, “Água”, “Solo”, “Bens Materiais”, “População” e “Saúde Humana”. No FCD Património Natural e Cultural serão

considerados os fatores ambientais: “Biodiversidade”, “Flora”, “Fauna”, “Água”, “Património Cultural”, “Paisagem”, “Bens Materiais” e “População”, e na abordagem ao FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos, serão tidos em consideração os fatores ambientais referentes à “Água”, “Solo”, “Fatores Climáticos”, “Bens Materiais”, “População” e “Saúde Humana”.

Por outro lado, tal como referido anteriormente, no processo de elaboração da AAE deverão ser atendidos os objetivos de sustentabilidade definidos pelos instrumentos do QRE. De forma a assegurar a convergência dos objetivos estratégicos da proposta de revisão ao PDM, com os critérios de sustentabilidade estabelecidos pelos referenciais da política ambiental, estes vão ser considerados, em cada um dos FCD, numa relação expressa no quadro que se segue.

**Quadro 9** – Quadro demonstrativo da relação existente entre os FCD e os instrumentos de referência ambiental definidos.

<b>FCD</b> <b>QRE</b>	<b>Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade</b>	<b>Qualidade Ambiental</b>	<b>Património Natural e Cultural</b>	<b>Riscos Ambientais e Tecnológicos</b>
<b>PNPOT</b>	x	x	x	x
<b>ENDS</b>	x	x	x	x
<b>ENCNB</b>			x	
<b>PSRN2000</b>			x	
<b>ENE 2020</b>	x	x		
<b>PNAC 2020-2030</b>	x	x		x
<b>PNA 2016-2021</b>		x	x	x
<b>PNAAS</b>		x		x
<b>Turismo 2020</b>	x		x	
<b>PENSAAR 2020</b>	x	x		
<b>PNUEA</b>	x	x		
<b>PERSU 2020</b>	x	x		x
<b>PRN-2000</b>	x	x		
<b>PGRHVML</b>	x	x		x
<b>PROF-PIN</b>	x		x	
<b>PMDFCI - Tábua</b>	x		x	
<b>PMEPC-Tábua</b>	x			

A análise do quadro anterior permite verificar que os FCD são suportados pelos instrumentos de referência ambiental definidos. Tendo em conta o exposto, para cada um dos FCD determinados serão indicados os objetivos de sustentabilidade impostos pelo QRE e definidos os respetivos indicadores. Estes indicadores, analisados de acordo

com determinados critérios, suportarão a fase de análise e de avaliação relativa aos efeitos esperados da implementação da proposta de revisão do PDM.

## **6.5. ANÁLISE DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

De seguida apresenta-se a análise, para cada um dos FCD, sistematizando-se nos quadros de avaliação os objetivos de sustentabilidade (Quadros 10, 12, 14 e 16), os critérios de avaliação e respetivos indicadores (Quadros 11, 13, 15 e 17) que serão avaliados na fase seguinte do processo de AAE.

### **6.5.1. FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE**

A proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua apresenta um conjunto de vetores estratégicos de desenvolvimento territorial que pretendem identificar e refletir sobre o conjunto de problemas e potencialidades existentes no município. Estes vetores estratégicos deverão constituir o suporte para a definição e implementação de políticas e de projetos estruturantes no território.

Sendo o PDM o principal instrumento de gestão territorial a nível municipal, no processo da sua revisão e no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica é essencial a análise de um Fator Crítico para a Decisão dedicado ao Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade. A análise deste FCD pretende identificar as potencialidades e/ou constrangimentos que a proposta de revisão do PDM de Tábua terá ao nível da organização territorial do concelho, tendo em conta os objetivos estratégicos definidos para esta revisão, sendo a análise balizada pelos objetivos de sustentabilidade definidos nesta AAE. Estes objetivos de sustentabilidade pretendem contribuir para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território e para um posicionamento estratégico e uma capacidade competitiva mais forte do município, face ao enquadramento regional onde se insere.

Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se três grandes domínios de avaliação, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos, que se ilustram no quadro que se segue.

**Quadro 10** – Domínios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade do FCD “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade”.

<b>Domínio de Avaliação</b>	<b>Objetivos de Sustentabilidade</b>
<b>Ordenamento do Território</b>	Fomentar o desenvolvimento sustentável, através da organização espacial do território
	Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes
	Incentivar processos de regeneração e requalificação urbana
	Promover a criação de centralidades urbanas
	Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intraconcelhias
<b>Competitividade e Desenvolvimento Regional</b>	Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional
	Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional
	Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego
	Fomentar o desenvolvimento sustentável, racionalizando e qualificando os espaços para a implantação e desenvolvimento de atividades económicas
<b>Qualidade de Vida</b>	Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho
	Conservar e valorizar o património natural do concelho
	Promover a qualificação do Espaço Público
	Qualificar a rede de Equipamentos de Utilização Coletiva

De forma a auxiliar o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar, definiram-se critérios de avaliação e respetivos indicadores para este FCD (Quadro 11).

**Quadro 11** – Domínios de avaliação, critérios de avaliação e principais indicadores definidos para o FCD “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade”.

FCD	Domínio	Crítérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Ordenamento do Território	Dinâmica Populacional	População Residente	N.º	INE
			População residente por grupos etários	N.º	INE
			Densidade Populacional	Hab/km <sup>2</sup>	INE
		Uso do Solo	Solo Rural	ha	Município
			Solo Urbano	ha	Município
			UOPG	N.º	Município
			Taxa de execução do solo programado	%	Município
			Percentagem de reclassificação do solo rural em solo urbano	%	Município
		Organização espacial do território	Planos Municipais de Ordenamento do Território	N.º	Município/DGOTDU
		Ordenamento biofísico e paisagístico (Classes de espaços e Condicionantes existentes no território)	Espaços Naturais	ha	Município
			Estrutura Ecológica Municipal	ha	Município
			Reserva Ecológica Nacional	ha	Município
			Percentagem de Reserva Ecológica Nacional com ocupações compatíveis	%	Município
			Reserva Agrícola Nacional	ha	Município
			Percentagem de Reserva Agrícola Nacional utilizada para fins não agrícolas	%	Município
			Rede Natura	ha	Município
			Espaço Florestal	ha	Município
			Espaço Agrícola	ha	Município
		Acessibilidades rodoviárias	Rede Viária	km	Município/IP
	Transportes coletivos (Empresas)		N.º	Município	
	Competitividade e Desenvolvimento Regional	Atratividade empresarial	Espaços de atividades económicas (antigos espaços empresariais/industriais infraestruturados)	N.º	Município
			Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas infraestruturados	%	Município

FCD	Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte
		Dinâmica Empresarial e Económica	Atividades económicas instaladas no concelho	N.º	INE
			Empresas instaladas em Espaços de Atividades Económicas	N.º e tipologia	Município
		Nível de empregabilidade e formação profissional	População residente segundo a qualificação académica	%	INE
			Evolução da população ativa por sector de atividade	%	INE
			Taxa de Atividade	%	INE
			Taxa de Desemprego	%	INE
		Estruturas de apoio à formação profissional	N.º	Município	
	<b>Qualidade de Vida</b>	Lazer/Valorização paisagística e ambiental	Espaços Verdes	ha	Município
			Percursos pedestres/pistas cicláveis	Km	Município
			Lista de intervenções de valorização paisagística/ambiental	N.º	Município
		Espaço Público	Lista de projetos/intervenções de qualificação no espaço público	N.º	Município
		Equipamentos de utilização coletiva	Equipamentos de Utilização Coletiva (desportivos, escolares, de saúde e de apoio social – pré-escolar e 3ª idade)	N.º	Município

(INE – Instituto Nacional de Estatística; DGOTDU – Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; IP - Infraestruturas de Portugal)

## **6.5.2. FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO – QUALIDADE AMBIENTAL**

A qualidade ambiental contribui decisivamente para a valorização territorial e através desta para o crescimento económico e competitividade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto<sup>2</sup>), constituindo um fator importante para a saúde pública, qualidade de vida da população humana e para o equilíbrio dos ecossistemas. Quando os critérios de qualidade ambiental são desde cedo introduzidos como desígnios a garantir através dos Instrumentos de Ordenamento do Território contribui-se para o desenvolvimento sustentável e o alcance de elevados níveis de competitividade.

Reconhecendo-se que a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua preconiza ações que envolvem direta e indiretamente questões determinantes para a qualidade ambiental, procede-se no âmbito da avaliação do presente FCD à sua análise, contextualizada por uma caracterização da situação atual da área sob influência do Plano, de forma a que, antecipadamente, e se necessário, possam ser projetadas intervenções mitigadoras ou planeadas medidas corretivas para as ações que eventualmente congreguem potenciais impactes ambientais negativos.

Neste âmbito, as questões que se anteveem como relevantes, ao nível deste FCD, são a gestão de resíduos, a gestão integrada da água, a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos e da qualidade do ar, a prevenção da poluição sonora e o uso eficiente de energia.

A necessidade de assegurar uma gestão adequada de resíduos e minimizar a sua produção contribuiu para a definição do domínio “**Resíduos**”. Atendendo à necessidade de ter em conta as recomendações inscritas em documentos referenciais de política ambiental, foi considerado como objetivo de sustentabilidade a promoção de uma política adequada de gestão de resíduos.

A análise de um domínio relacionado com a “**Água**” surge pela necessidade de salvaguardar o bom estado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Por outro lado, a água, enquanto recurso indispensável à maioria das atividades económicas, apresenta uma influência direta na saúde humana e na qualidade de vida das populações, nomeadamente ao nível dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e

---

<sup>2</sup> Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

tratamento de águas residuais. De forma a tornar mais sustentável o setor, deverá ainda ser garantida uma elevada eficiência do seu uso.

Neste sentido, consideraram-se como principais objetivos de sustentabilidade a proteção e conservação dos recursos hídricos, a promoção de um consumo eficiente e racional do recurso água e a satisfação das necessidades das populações ao nível das infraestruturas básicas, assegurando os serviços de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade.

Os municípios detêm responsabilidades ao nível da prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, com vista à salvaguarda da saúde humana e bem-estar das populações. Neste âmbito, o domínio de avaliação relacionado com o “**Ruído**” foi considerado relevante para a presente análise tendo sido para tal definido como objetivo de sustentabilidade “*Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações*”.

A Qualidade do Ar é “*o termo que se usa, normalmente, para traduzir o grau de poluição no ar que respiramos*” (www.qualar.org). A poluição atmosférica origina um conjunto de impactes ao nível da degradação da qualidade do ar, danos ao nível da saúde humana (ao nível do sistema respiratório e cardiovascular) e do equilíbrio dos ecossistemas, entre outros. Neste contexto, pela sua importância na salvaguarda da melhoria da qualidade de vida das populações foi considerado o domínio de avaliação “**Ar**”. Por forma a avaliar e reduzir os efeitos neste domínio foram definidos como objetivos de sustentabilidade a gestão adequada da qualidade do ar bem como a redução dos seus níveis de poluição e ainda a redução dos gases com efeito de estufa e o aumento na oferta de modos de transporte sustentáveis e alternativos.

A crescente perceção do problema das alterações climáticas e de outras exigências ambientais permitiram evidenciar a necessidade de Portugal tornar o seu consumo energético mais eficiente e racional, principalmente no que diz respeito ao consumo direto de fontes de energia não renovável (petróleo). Neste contexto foi considerado importante incorporar o domínio de avaliação “**Energia**”, considerando-se relevante o estabelecimento de objetivos de sustentabilidade que pretendam promover o aumento da eficiência energética bem como a racionalização na utilização da energia, salientando-se a importância da utilização de fontes renováveis na produção de energia como fator a contribuir para a redução da dependência energética.

O Quadro 12 apresenta os domínios de avaliação definidos para o FCD Qualidade Ambiental, e associa-lhes os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir.

**Quadro 12** – Domínios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade do FCD “Qualidade Ambiental”.

<b>Domínio</b>	<b>Objetivos de Sustentabilidade</b>
<b>Resíduos</b>	Promover uma política adequada de gestão de resíduos
<b>Água</b>	Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos
	Garantir serviços adequados de abastecimento de água para consumo humano
	Promover um consumo eficiente e racional do recurso água
	Garantir serviços adequados de drenagem e de tratamento de águas residuais
	Promover uma gestão eficiente das águas pluviais e residuais
<b>Ruído</b>	Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações
<b>Ar</b>	Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública
	Contribuir para a redução da poluição atmosférica
	Contribuir para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa
	Aumentar a oferta de modos de transporte sustentáveis e alternativos
<b>Energia</b>	Promover o aumento da eficiência energética
	Utilização racional de energia
	Promover a utilização de fontes de energia renovável (nomeadamente energia eólica, solar e biomassa)

O quadro seguinte apresenta os critérios de avaliação e respetivos indicadores, definidos para o FCD “Qualidade Ambiental”, que auxiliam o nível de pormenorização da análise que se pretende realizar.

**Quadro 13** – Domínios de avaliação, critérios de avaliação e indicadores definidos para o FCD “Qualidade Ambiental”.

FCD	Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte	
Qualidade Ambiental	Resíduos	Destino final dos resíduos produzidos	• Produção de resíduos sólidos urbanos	Ton/hab	Município	
			• Valorização de resíduos sólidos urbanos	%	INE	
			• Ações de educação/sensibilização na área dos resíduos	N.º	Município	
			• Investimento municipal ao nível da gestão de resíduos	€	INE / Município	
	Água	Poluição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	• Qualidade da água superficial	N.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para rega	APA	
			• Qualidade da água subterrânea		APA	
			• Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	€	INE/ Município	
		Infraestruturação ao nível do abastecimento de água	• Consumo de água	m <sup>3</sup>	INE	
			• População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	%	INE	
		Cumprimento dos padrões de qualidade da água para abastecimento público	• Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	Município	
		Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	• População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Município	
			• Investimento municipal ao nível da gestão das águas residuais	€	Município	
		Gestão eficiente das águas residuais	• Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	Município	
			• Percentagem de água (residual tratada, bruta e de consumo humano) usada na rega	%	Município	
		Uso eficiente da água	• Perdas no sistema de abastecimento	%	Município	
			• Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	N.º	Município	
		Ruído	Poluição sonora	• População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	N.º	Município
				• Reclamações por incomodidade sonora	N.º	Município
				• Planos de redução de ruído	N.º	Município

FCD	Domínio	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte
			• Investimento ao nível da proteção do ruído	€	INE/ Município
	Ar	• Poluição atmosférica / Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais	• Qualidade do ar	Classe	CCDRC
			• Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	N.º	CCDRC
			• Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	APA
			• Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar	€	INE/ Município
		• Mobilidade sustentável	• Projetos com adoção de soluções que tenham em vista a mobilidade sustentável	N.º	Município
	Energia	• Matriz energética	• Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)	tep	DGEG
		• Eficiência energética	• Projetos com adoção de soluções de eco-eficiência energética	N.º	Município
		• Adesão à produção de energia através de fontes renováveis	• Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis (nomeadamente energia eólica, solar e biomassa)	tep	Município

(INE – Instituto Nacional de Estatística; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia)

### **6.5.3. FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO – PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL**

A execução de um Plano Municipal de Ordenamento do Território assenta em opções de natureza estratégica, que deverão ser suportadas pelas orientações de instrumentos de referência estratégica (QRE), que refletem as indicações de um conjunto de políticas sectoriais de âmbito nacional, regional e municipal, e cuja implementação local deve constituir um desígnio de sustentabilidade municipal. Neste contexto, para a conservação e valorização da biodiversidade, e do património natural no geral, interessa focar estrategicamente a avaliação num conjunto de matérias consideradas significativas para a prossecução das políticas de natureza ambiental, com particular incidência nas de conservação da biodiversidade, tomando em consideração os valores naturais mais significativos presentes no território municipal e o seu enquadramento no contexto mais regional.

Relativamente ao património cultural, este é determinante na memória e identidade de uma comunidade local pois é fruto das suas tradições e costumes bem como do seu património físico e factos históricos. A sua caracterização permite identificar quais os elementos e conjuntos construídos que representam testemunhos da história da ocupação e do uso do território e assumem especial interesse pois são condicionadores da dinâmica e vivências de um determinado território.

O património cultural do município de Tábua constitui-se, pela sua qualidade e diversidade, como elemento de irrevogável valor na memória e identidade de uma comunidade, sendo objetivo da avaliação efetuada neste FCD analisar de que forma estão salvaguardados e valorizados na proposta de revisão do PDM estes elementos fundamentais do património cultural do Município.

Por outro lado, o desenvolvimento do setor do Turismo pode ser encarado como uma oportunidade de desenvolvimento concelhio, considerando a valorização do Património Natural, Histórico e Cultural.

Neste contexto definiram-se vários domínios de avaliação para o Fator Crítico de Decisão em análise (Quadro 14), para os quais se apresentam os respetivos objetivos de sustentabilidade que surgem enquadrados nas orientações e objetivos estratégicos

definidos nos diversos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico definido no Capítulo 5.2.

**Quadro 14** – Domínios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade do FCD “Património Natural e Cultural”.

<b>Domínio de Avaliação</b>		<b>Objetivos de Sustentabilidade</b>
<b>Património Natural</b>	<b>Áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas</b>	Manter a biodiversidade, evitando perdas irreversíveis em áreas classificadas
		Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural e paisagístico, em áreas classificadas
		Evitar prejuízos em áreas classificadas e espécies protegidas
	<b>Estrutura Ecológica Municipal</b>	Promoção do contínuo natural através da correta delimitação da Estrutura Ecológica Municipal
	<b>Gestão e Valorização da Conservação da Floresta</b>	Assegurar a conservação de valores naturais fora do contexto do Sistema Nacional de Áreas Classificadas
		Promover a gestão sustentável e a conservação da floresta
Fomentar oportunidades de fruição sustentável em áreas naturais florestadas		
<b>Património Histórico e Cultural</b>		Promover a valorização do património histórico e cultural
		Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho
<b>Desenvolvimento Turístico</b>		Estruturar e Infraestruturar Espaços Vocacionados para Atividades Turísticas
		Definir espaços atrativos que permitam a sua utilização para práticas de lazer
		Incentivar a prática do turismo sustentável aproveitando o potencial do património natural, paisagístico, histórico e cultural
		Promover o desenvolvimento do turismo através da criação de sinergias entre os diferentes agentes

Para auxiliar o nível de pormenorização da análise estratégica que se pretende efetuar identificaram-se os vários domínios de avaliação, critérios e indicadores associados face ao FCD – Património Natural e Cultural, que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 15** – Identificação dos domínios de avaliação, critérios de avaliação, e indicadores definidos para o FCD “Património Natural e Cultural”.

FCD	Domínio de Avaliação	Critério de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte	
Património Natural e Cultural	Património Natural	Áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)	Manutenção do Património Natural e Biodiversidade em áreas do SNAC	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Tipo, ha e %	RCM n.º 115-A/2008 e ICNF
			Espécies ameaçadas e protegidas	N.º e espécie / tipo	RCM n.º 115-A/2008, ICNF e Município	
			Habitats	N.º e tipo	RCM n.º 115-A/2008, ICNF e Município	
			Espécies e habitats alvo de orientações de gestão com ocorrência no Município	N.º e tipo	RCM n.º 115-A/2008, ICNF e Município	
			Número de ações e área objeto de intervenções de gestão ativa em espaços classificados	N.º e tipo	RCM n.º 115-A/2008, ICNF e Município	
			Planos de gestão e ações de conservação de espécies e habitats	N.º e espécie / tipo	RCM n.º 115-A/2008, ICNF e Município	
			Ações de fiscalização	N.º e tipo	GNR/SEPNA	
		Estrutura Ecológica Municipal	Promoção do contínuo natural através da delimitação da Estrutura Ecológica Municipal	Área da Estrutura Ecológica Municipal	Tipo e ha	Município
				Categorias/Sistemas que compõem a Estrutura Ecológica Municipal	Tipo e ha	Município
				Ações de recuperação do estado da Galeria ripícola	N.º e tipo	Município
		Gestão e Valorização da Conservação da Floresta	Promoção da gestão sustentável da floresta	Ações de recuperação da floresta com espécies autóctones	N.º e tipo	Município
				Área florestal arborizada por espécie e matos	ha	Município
				Zonas de Intervenção Florestal	N.º e ha	Município
				Planos de Gestão Florestal	N.º	Município
	Património Histórico e Cultural	Preservação/ Valorização do Património Histórico e Cultural	Equipamentos florestais de recreio	ha	Município	
			Imóveis Classificados e inventariados	N.º	Município /DGPC	
			Sítios Arqueológicos	N.º	Município /DGPC	
			Circuitos históricos e culturais	N.º	Município	
				N.º de visitantes em museus	N.º	INE

FCD	Domínio de Avaliação	Critério de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte	
			Despesas com o património e atividades culturais	N.º	Município /INE	
			Eventos culturais	N.º	Município	
			Equipamentos culturais	N.º	Município	
	<b>Desenvolvimento Turístico</b>	Qualificar a rede de Infraestruturas e equipamentos de cariz turístico		Áreas com Aptidão Turística	N.º	Município
				Percurso Pedestres / Pistas Cicláveis	N.º	Município
				Unidades de Alojamento	N.º e Tipologia	Município /RNT
				Praias Fluviais	N.º	Município
				Outras infraestruturas e equipamento de turismo e lazer	N.º e Tipologia	Município
				Atividades de turismo de natureza/turismo rural	N.º e Tipologia	Município/ICNF
				Lista de intervenções de valorização paisagística/ambiental	N.º e Tipologia	Município

(GNR/SEPNA – Guarda Nacional Republicana / Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente; ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; DGPC – Direção Geral do Património Cultural; INE – Instituto Nacional de Estatística; RNT – Registo Nacional de Turismo)

#### **6.5.4. FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO – RISCOS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICOS**

Qualquer ação executada pelo Homem tem um efeito sobre o Ambiente, efeito este que pode degradar a qualidade ambiental ou alterar as características paisagísticas de um território de forma significativa. Estes efeitos podem contribuir direta ou indiretamente para a ocorrência de situações de risco ambiental. A gestão de risco é um processo contínuo e dinâmico e deve identificar e avaliar os riscos associados às diferentes atividades desenvolvidas. A tomada de medidas adequadas para gerir os riscos e, conseqüentemente, prevenir ou reduzir o impacto de potenciais acidentes ou situações de emergência deve assumir elevada importância em qualquer processo de gestão. Sendo assim, a previsão e prevenção de riscos ambientais e tecnológicos deverá ser um dos fatores cruciais na análise e avaliação dos diferentes planos territoriais.

A proposta em análise reporta à revisão do PDM de Tábua e pretende avaliar os impactos dos seus objetivos em função das características da região.

Para o FCD - Riscos Ambientais e Tecnológicos, os domínios em análise são: Incêndio, Acidentes Industriais, Erosão/Movimentação de vertentes, Cheias.

A salvaguarda da ocorrência destes domínios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

Para auxiliar o nível de pormenorização da análise estratégica que se pretende efetuar identificaram-se os vários domínios de avaliação e objetivos de sustentabilidade associados face ao FCD - Riscos Ambientais e Tecnológicos, que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 16** – Domínios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade do FCD “Riscos Ambientais e Tecnológicos”.

<b>Domínio de Avaliação</b>	<b>Objetivos de Sustentabilidade</b>
<b>Incêndio</b>	Prevenir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios
	Reduzir o número de ignições
	Reduzir a área ardida
	Fomentar a compartimentação dos espaços florestais
	Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas
<b>Acidentes Industriais</b>	Prevenir a ocorrência de acidentes industriais
	Minimizar os efeitos face à ocorrência de acidentes industriais
	Garantir a adoção de procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada
<b>Erosão/Movimentação de vertentes</b>	Aumentar os níveis de proteção do solo
	Adoção de práticas adequadas de utilização e conservação do solo
	Diminuir a probabilidade de ocorrência de erosão
<b>Cheia</b>	Aumentar os níveis de proteção do solo
	Minimizar o impacto das cheias
	Controlar a impermeabilização do solo
	Racionalizar a expansão urbana
	Diminuir a probabilidade de ocorrência de cheia

Para auxiliar o nível de pormenorização da análise estratégica que se pretende efetuar identificaram-se os vários domínios de avaliação, critérios e indicadores associados face ao FCD - Riscos Ambientais e Tecnológicos, que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 17** – Identificação dos domínios de avaliação, critérios de avaliação, e indicadores definidos para o FCD “Riscos Ambientais e Tecnológicos”.

FCD	Domínio de Avaliação	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte
Riscos Ambientais e Tecnológicos	Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos florestais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de ocorrência de incêndios</li> </ul>	Grau	AFN/Município
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Área ardida</li> </ul>	ha	AFN
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de ocorrências de incêndios florestais</li> </ul>		AFN
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estratégias de minimização de ocorrência de incêndios florestais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Normas de edificação em espaços urbanos confinados ou inseridos em espaços florestais*</li> </ul>	Nº	Município
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprimento (número) das ações/programas previstos nos Eixos Estratégicos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Tábua</li> </ul>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Edifícios e estado de conservação</li> <li>Estratégias de desenvolvimento industrial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de ocorrência de incêndios industriais</li> </ul>	Nº	ANPC/Município
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de edifícios afetados</li> </ul>		
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projetos da Especialidade de SCIE</li> </ul>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Meios de prevenção e socorro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corporação de agentes envolvidos no combate a incêndios (bombeiros, proteção civil, outros)</li> </ul>		Município
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Meios e verbas disponíveis concedidas às corporações de bombeiros existentes no concelho</li> </ul>		
	Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Situações de derrame</li> <li>Solo contaminado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de ocorrência de derrame</li> </ul>	Nº	ANPC/Município
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de solo contaminado em resultado de ocorrência de derrame</li> </ul>	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de acidentes com transporte de matérias perigosas</li> </ul>	N.º	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Situações de explosão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de ocorrências de explosão</li> </ul>	Nº	Município
<ul style="list-style-type: none"> <li>Grau de impermeabilização afeto a espaço industrial</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Área do concelho ocupada por espaço de atividades económicas</li> </ul>	ha		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenção de acidentes graves</li> <li>Estratégias de minimização face à</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto, por classificação de perigosidade</li> </ul>	N.º		

FCD	Domínio de Avaliação	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Fonte
		ocorrência de situações de derrame	• Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto	ha	Município
			• Distâncias de segurança	m	
	<b>Erosão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solo</li> <li>• Estratégias de prevenção e minimização face à ocorrência de situações de erosão</li> </ul>	• Uso do solo em áreas com risco de erosão	Tipologia	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ocorrência de erosão</li> <li>• Medidas de contenção face à ocorrência de erosão</li> </ul>	N.º eventos	
	<b>Cheias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações de cheia</li> </ul>	• Ocorrência de cheias	Nº	
			• Áreas inundadas	ha	
			• Infraestruturas afetadas	Nº	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau de impermeabilização do solo</li> <li>• Gestão territorial</li> </ul>	• Área impermeabilizada	ha	
			• Uso do solo em áreas de risco de cheia	Tipologia	
			• Edifícios em áreas de risco de cheia	Nº	
			• Espaços REN	ha	
		• Normas de controlo da impermeabilização do solo	Nº		

(IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio, ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas)

## 7. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica deve ser faseada, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal desenvolver os respetivos processos estabelecidos na legislação:

- A Câmara Municipal promove a consulta sobre o âmbito da AAE (Relatório de Fatores Críticos) às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da proposta de revisão do PDM de Tábua (de acordo com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, conjugado com o n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio):
  - As entidades a consultar, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio) são a “*Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto da Água, as Administrações de Região Hidrográfica, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, as Autoridades de Saúde ou os municípios da área abrangida pelo plano*”;
  - No entanto, não obstante o referido anteriormente, importa salientar que a selecção das entidades a consultar varia de acordo com o IGT em estudo, sendo determinada em função do âmbito e dos objetivos da avaliação, assim como das atribuições e competências legais de cada instituição. Desta forma, nem todas as entidades referidas no diploma têm necessariamente de ser consultadas e, por outro lado, podem ser consultadas outras entidades não referidas no respetivo diploma. Cabe à Câmara Municipal ponderar e decidir que entidades devem ser consultadas, em cada caso concreto (DGOTDU, 2008).
- Antes da aprovação da proposta de revisão do PDM e do respetivo Relatório Ambiental, a Câmara Municipal promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais** específicas, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio,

conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio);

- Concluído o período de acompanhamento a Câmara Municipal procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar em *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios electrónicos (página da internet da Câmara Municipal), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, a proposta de revisão do PDM e o respetivo Relatório Ambiental, assim como os pareceres da Conferência de Serviços (ou da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente), e os demais pareceres eventualmente emitidos, deverão estar disponíveis ao público na Câmara Municipal e noutros locais indicados pela autarquia (de acordo com o n.º 1, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, articulado com os n.º 6, n.º 7 e n.º 8, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio).

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Relatório de Fatores Críticos constituiu a conclusão da primeira fase do processo de AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua, e pretendeu estabelecer o âmbito e definir o alcance da avaliação, assim como o nível de pormenorização da informação que será avaliada numa fase mais avançada da AAE, aquando da elaboração do Relatório Ambiental.

Foram identificados quatro Fatores Críticos para a Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da revisão do PDM de Tábua: “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade”, “Qualidade Ambiental”, “Património Natural e Cultural” e “Riscos Ambientais e Tecnológicos”.

A AAE da proposta de revisão do PDM de Tábua deverá contribuir para promover a implementação de uma política de ordenamento sustentável, tendo como base a salvaguarda do património natural, assim como a inclusão e defesa dos princípios de sustentabilidade ambiental, de forma a não colocar em causa a qualidade ambiental e o consequente bem-estar das populações.

Considera-se que a revisão do PDM de Tábua desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico, funcionando como um elemento relevante para a política de ordenamento do território e desenvolvimento socioeconómico, essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

## **9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Administração da Região Hidrográfica do Centro. “*Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis (PGBHVML) Integrados na Região Hidrográfica 4. Parte 2 – Caracterização Geral e Diagnóstico. 1.4.1 – Caracterização das Massas de Águas Superficiais*”, 2012.

Agência Portuguesa do Ambiente. “*Plano de Gestão da Região Hidrográfica – Parte 1 – Enquadramento e Aspetos Gerais – Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)*”, 2016.

Instituto da Água (INAG). “*Sistemas Aquíferos de Portugal Continental*”. Dezembro, 2000.

Agência Portuguesa do Ambiente (2010). *SIDS Portugal. Indicadores-Chave 2010*. 2010. ISBN 978-972-8577-55-1.

Agência Portuguesa do Ambiente (2014). *Relatório do Estado do Ambiente 2014*. ISBN 978-972-8577-69-8.

Almeida, C. [et al]. (2000). *Sistemas Aquíferos de Portugal Continental*.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio (estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente).

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2003). *Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU.

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008*. Lisboa: DGOTDU. ISBN 978-972-8569-44-0.

OECD – DAC (2006). *Good Practice Guide on applying Strategic Environmental Assessment (SEA) in Development Cooperation*. OECD. Paris.

Partidário, Maria do Rosário. *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

Partidário, MR (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa.

SIAM – *Alterações Climáticas em Portugal. Cenários, Impactos e Medidas de Adaptação* – Projeto SIAM II. F. D. Santos e P. Miranda (Editores). Gradiva, Lisboa. 2006.

**Legislação e Regulamentação que suporta o Quadro de Referência Estratégico definido:**

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/94, de 28 de Outubro - Aprova o Plano Diretor Municipal de Tábua (**PDM Tábua**).
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de Novembro - procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (**diretiva habitats**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2001, de 11 de Outubro – Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (**ENCNB**).
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de Novembro – Revisão do Plano Nacional da Água (**PNA**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho – Aprova o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água — Bases e Linhas Orientadoras (**PNUEA**).
- Decreto Regulamentar n.º 9/2006, de 19 de Julho - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (**PROF PIN**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2005, de 30 de Junho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - 2015 (**ENDS**) e o respetivo Plano de Implementação, incluindo os indicadores de monitorização (**PIENDS**).
- Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro (rectificado pelas declarações n.º 80-A, de 7 de Setembro de 2007 e n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro de 2007) – aprova o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (**PNPOT**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de Junho - Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2008 -2013 (**PNAAS**).

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho – Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (**PSRN 2000**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril – Aprova a Estratégia Nacional de Energia 2020 (**ENE**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de Novembro – estabelece as linhas gerais para os instrumentos da política climática pós-2012, nomeadamente o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (**PNAC 2020/2030**).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de Setembro – Aprova o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) (**PGRHVML**).
- Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de Setembro - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (**PERSU 2020**).
- Despacho n.º 4385/2015, de 30 de Abril – Aprova o Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (**PENSAAR 2020**). (**PENSAAR2020**).
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio de Setembro (estabelece o **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial**).

**Webgrafia (Sites consultados):**

<http://www.apambiente.pt/>

<http://www.cm-tabua.pt/>

<http://www.ine.pt/>

## **10. ANEXOS**

**Anexo I** – Apresentação sucinta dos Principais Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do PDM de Tábua, com indicação dos respectivos Objetivos Estratégicos.

**Anexo II** – Relação entre o Quadro de Referência Estratégico definido e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua.

## **Anexo I – Apresentação sucinta dos Principais Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua<sup>3</sup>**

<b>Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT)</b>
O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e com as diversas intervenções com incidência territorial.
<b>Objetivos Estratégicos</b>
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;</b></li><li>• Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;</li><li>• <b>Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</b></li><li>• <b>Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</b></li><li>• Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;</li><li>• <b>Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.</b></li></ul>
<b>Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)</b>
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
<b>Objetivos principais</b>
A ENDS apresenta os seguintes objetivos: <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Preparar Portugal para a “Sociedade de Conhecimento”</b> – Prioridades estratégicas:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base</b></li><li>• Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação de base</li><li>• Melhoria da qualidade e estímulo à mobilidade no ensino superior</li><li>• Aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico</li><li>• Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural</li></ul></li><li>2. <b>Crescimento sustentado e competitividade à escala global</b> - Prioridades estratégicas:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Um novo impulso à inovação empresarial</b></li><li>• <b>Uma economia, competitiva à escala global, orientada para atividades de futuro e criadora de emprego</b></li><li>• Uma sociedade e uma economia preparadas para tirar partido das tecnologias de informação e comunicação</li><li>• <b>Crescimento económico mais eficiente no uso da energia e dos recursos naturais e com menor impacto no ambiente, designadamente nas alterações climáticas</b></li></ul></li><li>3. <b>Melhor Ambiente e Valorização do Património</b> - Prioridades estratégicas:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Combate às alterações climáticas</b></li><li>• <b>Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente</b></li><li>• Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento</li></ul></li></ol>

<sup>3</sup> Os objetivos estratégicos dos instrumentos do QRE que se aplicam ao objeto em análise, encontram-se evidenciados a negrito.

<b>Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem</b></li><li>• <b>Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas setoriais e de combate à desertificação</b></li><li>• <b>Gestão integrada do ar</b></li><li>• <b>Gestão integrada dos resíduos</b></li><li>• <b>Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada</b></li><li>• <b>Educação, Informação e justiça ambientais</b></li></ul>
4.	<b>Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social</b> - Prioridades estratégicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equidade, melhor prestação e sustentabilidade financeira dos sistemas de proteção social</li><li>• Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde</li><li>• <b>Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e a integração social</b></li><li>• <b>Sociedade inclusiva que promova redes de solidariedade e comunidades dinâmicas</b></li></ul>
5.	<b>Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território</b> - Prioridades estratégicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhor conectividade internacional do país</li><li>• <b>Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico</b></li><li>• <b>Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis</b></li><li>• Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento</li></ul>
6.	<b>Papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional</b> - Prioridades estratégicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da posição de Portugal no contexto da cooperação para o desenvolvimento internacional</li><li>• Estruturação de uma rede de relações privilegiadas com a Europa</li><li>• Reforço das relações com outras regiões inovadoras e dinâmicas do mundo</li><li>• Fortalecimento dos laços entre os estados de língua portuguesa e reforço da sua intervenção internacional</li><li>• Valorização das comunidades portuguesas</li></ul>
7.	<b>Uma administração pública mais eficiente e modernizada</b> - Prioridades estratégicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio de informação e reflexão estratégica</li><li>• Reestruturação da administração</li><li>• Reforma dos regimes da função pública</li><li>• Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias e informação e comunicação</li><li>• Qualificação e valorização do serviço público</li></ul>

<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)</b>	
A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade foi acolhida na ordem jurídica portuguesa através da resolução do Conselho de Ministros nº 152/2001, de 11 de Outubro. A existência de uma ENCNB é, reconhecidamente, um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável.	
<b>Objetivos Gerais e Opções Estratégicas</b>	
A ENCNB é um documento centrado em três objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conservar a natureza incluindo os elementos notáveis da geologia geomorfologia e paleontologia;</b></li><li>• <b>Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos;</b></li><li>• <b>Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objetivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica.</b></li></ul>	
Para a concretização dos objetivos acima expostos a ENCNB formula dez opções estratégicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como</b></li></ul>	

**Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)**

a monitorização de espécies, *habitats* e ecossistemas;

- **Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando a Rede Nacional de Áreas Protegidas;**
- **Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social;**
- **Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção integradas no processo da Rede Natura 2000;**
- **Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e *habitats*, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;**
- **Promover a integração política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais;**
- Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local;
- **Promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;**
- **Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil;**
- Intensificar a cooperação internacional.

**Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)**

A estratégia para o setor energético constitui um fator importante de crescimento da economia portuguesa e da sua competitividade, para além de ser uma peça vital ao desenvolvimento sustentável do País.

**Objetivos**

Principais Objetivos:

- **Reduzir a dependência energética do País face ao exterior** (para 74 % em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris do País face aos combustíveis fósseis);
- **Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas** (permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20);
- Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros);
- Criar riqueza e consolidar um *cluster* energético no setor das energias renováveis em Portugal (assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a crescer aos 35 000 já existentes no setor e que serão consolidados. Dos 135 000 postos de trabalho do setor, 45 000 serão diretos e 90 000 indiretos. O impacto no PIB passará de 0,8 % para 1,7 % até 2020);
- Desenvolver um *cluster* industrial associado à promoção da eficiência energética (assegurando a criação de 21 000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13 000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros);
- **Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução.**

**Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020/2030)**

O Plano Nacional para as Alterações Climáticas visa assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus nesta matéria. Estabelece linhas de orientação para políticas e medidas setoriais, define metas setoriais de redução de emissões e identifica um conjunto de opções de políticas e medidas setoriais, a desenvolver futuramente em conjunto com os setores de política relevantes como transportes, energia, agricultura e floresta. É assim promovida a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais e preconizada uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.

<b>Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020/2030)</b>
<b>Objetivos</b>
O PNAC tem como objetivos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</b></li><li>• <b>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;</b></li><li>• Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>).</li></ul>
<b>Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021)</b>
O novo PNA pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
<b>Linhas de orientação</b>
A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais: <ul style="list-style-type: none"><li>a) <b>A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;</b></li><li>b) <b>A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;</b></li><li>c) <b>A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.</b></li></ul>
<b>Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)</b>
O Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde tem como desígnio melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo também, desta forma, para o desenvolvimento económico e social do país.
<b>Objetivos</b>
No horizonte referido, são objetivos do plano: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde da pessoa e das comunidades a eles expostos;</b></li><li>• <b>Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;</b></li><li>• <b>Promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;</b></li><li>• Construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.</li></ul>
<b>Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal - Turismo 2020</b>
Turismo 2020 é o novo Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal, que define objetivos e prioridades de investimento até 2020 para o turismo nacional no que respeita a projetos apoiados por fundos comunitários. A expectativa é de que a sua aplicação permita ao setor receber mais de 780 milhões de euros em apoios europeus nos próximos cinco anos. O Portugal 2020 terá como principais prioridades o setor privado e o emprego.
<b>Linhas de Desenvolvimento Estratégico</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Atrair: Qualificação e valorização do território e dos seus recursos turísticos distintivos</b></li><li>• <b>Competir: Reforço da competitividade e internacionalização das empresas do turismo</b></li><li>• Capacitar: Capacitação, Formação e I&amp;D+I em Turismo</li><li>• <b>Comunicar: Promoção e comercialização da oferta turística do país e das regiões</b></li><li>• Cooperar: Reforço da cooperação internacional</li></ul>

<b>Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)</b>
<p>O Plano “PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais” resulta do trabalho de uma comissão de acompanhamento criada em junho de 2013, revelando a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor.</p>
<p><b>Objetivos estratégicos e objetivos operacionais</b></p>
<p><b>Eixo 1 – Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento do normativo</li> <li>• <b>Redução da poluição urbana nas massas de água</b></li> <li>• Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR</li> </ul> <p><b>Eixo 2 – Melhoria da qualidade dos serviços prestados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água</b></li> <li>• <b>Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais</b></li> </ul> <p><b>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço</li> <li>• <b>Redução das perdas de água</b></li> <li>• <b>Controlo de aflúencias indevidas</b></li> <li>• Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação</li> <li>• Valorização de recursos e subprodutos</li> <li>• Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos</li> </ul> <p><b>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperação sustentável dos gastos</li> <li>• Otimização e/ou redução dos gastos operacionais</li> <li>• Redução da água não faturada</li> </ul> <p><b>Eixo 5 – Condições básicas e transversais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da disponibilidade de informação</li> <li>• Inovação</li> <li>• Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços</li> <li>• Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação</li> <li>• Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização.</li> </ul>

<b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) – Bases e Linhas Orientadoras</b>
<p>O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.</p>
<p><b>Objetivos específicos</b></p>
<p>O PNUEA assenta sobre quatro áreas programáticas (compreendendo cada uma delas um conjunto de ações):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medição e reconversão de equipamentos de utilização da água;</li> <li>• Sensibilização, informação e educação;</li> <li>• Regulamentação e normalização</li> <li>• Formação e apoio técnico.</li> </ul> <p>A definição de metas para o PNUEA passa pela definição de um indicador que traduza a eficiência de utilização da água em qualquer dos setores considerados, tornando direta e transparente a comparação entre metas e resultados obtidos, simplificando uma situação que de outro modo seria complexa. Assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.</b></li> <li>• Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.</li> <li>• Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.</li> </ul>

<b>Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)</b>
O PERSU 2020 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria.
<b>Objetivos</b>
Os princípios gerais estabelecidos para o Plano são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas para os resíduos urbanos entre 2014 e 2020: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prevenção da produção e perigosidade dos RU</b></li><li>• <b>Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis</b></li><li>• <b>Redução da deposição de RU em aterro</b></li><li>• Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU</li><li>• Reforço dos instrumentos económico financeiros</li><li>• Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor</li><li>• Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor</li><li>• Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais</li></ul>
<b>Plano Rodoviário Nacional (PRN - 2000)</b>
O atual Plano Rodoviário Nacional (Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto) define uma rede nacional, que desempenha funções de interesse nacional e internacional. A rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.
<b>Objetivos</b>
O PRN – 2000 tem como principais objetivos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.</b></li><li>• Necessidade de aumentar a densidade da rede de estradas nas zonas fronteiriças, promover o fecho de malhas viárias, assim como melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, o que contribuirá para a correção das assimetrias que ainda se verificam no desenvolvimento socioeconómico do País.</li><li>• Reclassificação de algumas das estradas não incluídas no anterior plano rodoviário nacional como estradas nacionais e instituir uma nova categoria viária, a das estradas regionais.</li><li>• Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infraestruturas em causa.</li></ul>
<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)</b>
O Plano Setorial da Rede Natura 2000 constitui um instrumento de gestão territorial na concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das ZPE e dos Sítios, do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.
<b>Objetivos</b>
Os <b>principais objetivos</b> do Plano setorial são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo;</b></li><li>• <b>Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efetuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam diretamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território);</b></li><li>• <b>Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos</b></li></ul>

<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)</b>
<p>habitats naturais e semi-naturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território;</li><li>• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger;</li><li>• Fornecer orientações sobre a inserção (a efetuar no prazo máximo de seis anos) em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares;</li><li>• Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacte ambiental ou a análise de incidências ambientais.</li></ul>
<b>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRHVML)</b>
<p>O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.</p>
<b>Objetivos Estratégicos (OE) para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;</li><li>• OE2 — <b>Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;</b></li><li>• OE3 — <b>Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;</b></li><li>• OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;</li><li>• OE5 — <b>Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;</b></li><li>• OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;</li><li>• OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;</li><li>• OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.</li></ul>
<b>Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Pinhal Interior Norte (PROF – PIN)</b>
<p>O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Pinhal Interior Norte vincula os instrumentos de política sectorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.</p>
<b>Princípios orientadores e objetivos principais</b>
<p>Obedece aos seguintes princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;</b></li><li>• <b>Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;</b></li><li>• Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;</li><li>• <b>Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;</b></li><li>• <b>Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;</b></li><li>• Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;</li><li>• <b>Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.</b></li></ul> <p>No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;</b></li><li>• <b>Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;</b></li><li>• <b>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.</b></li></ul>

<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Tábua (PMDFCI – Tábua)</b>
Os PMDFCI desenvolvem as orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria nº 1139/2006 de 25 de Outubro e as orientações técnicas estabelecidas pela AFN.
<b>Eixos Estratégicos</b>
Eixos Estratégicos do PMDFCI: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais</b></li><li>• <b>Reduzir a incidência dos incêndios</b></li><li>• <b>Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão dos incêndios</b></li><li>• <b>Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades</b></li><li>• Adotar uma estrutura orgânica e funcional eficaz</li></ul>
<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua (PMEPC – Tábua)</b>
Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.
<b>Objetivos</b>
Objetivos Gerais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.</li><li>• Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li><li>• Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;</li><li>• Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes,</li><li>• Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe.</li><li>• <b>Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.</b></li><li>• Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC.</li><li>• Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes.</li><li>• <b>Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-protecção e a colaboração na estrutura de reposta a emergência.</b></li></ul>

## Anexo II – Relação entre o Quadro de Referência Estratégico definido e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Relação entre as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua e os Objetivos estabelecidos no QRE:

 **Relação Forte** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram contemplados nas opções estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua)

 **Relação Média** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram apenas parcialmente contemplados nas opções estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua)

 **Relação Fraca** (evidencia a existência de objetivos do QRE que não se encontram devidamente contemplados nas opções estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua)

 **Não Aplicável – na** (evidencia que os objetivos do QRE não se aplicam às opções estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua)

### Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua:

1. Valorização do Território e dos Recursos Naturais
2. Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local
3. Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável

Relação entre os Objetivos do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PNPOT	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos		na	
Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais		na	
Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social		na	
Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.	na	na	

Relação entre os Objetivos da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos da ENDS	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
Preparar Portugal para a “Sociedade de Conhecimento” - Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base	na	na	
Crescimento sustentado e competitividade à escala global			
Melhor ambiente e valorização do Património		na	na
Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social -	na	na	

Objetivos da ENDS	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e a integração social; Sociedade inclusiva que promova redes de solidariedade e comunidades dinâmicas				
Valorização equilibrada do território - Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico; Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis		na	na	

Relação entre os Objetivos da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos da ENCNB	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Conservar a natureza incluindo os elementos notáveis da geologia geomorfologia e paleontologia.			na	na
Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos.			na	na
Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objetivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica.			na	na

Relação entre os Objetivos do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PSRN2000	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo;			na	na
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efetuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam diretamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território);			na	na
Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE;			na	na
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território;			na	na
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger;			na	na
Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacto ambiental ou a análise de incidências ambientais.			na	na

Relação entre os Objetivos da Estratégia Nacional para a Energia e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos da ENE	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Reduzir a dependência energética do País face ao exterior			na	
Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas			na	
Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução			na	

Relação entre os Objetivos do Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PNAC 2020/2030	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde			na	
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de - 30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus			na	

Relação entre os Objetivos do Plano Nacional da Água e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PNA 2016-2021	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água			na	
A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis			na	
A mitigação dos efeitos das inundações e das secas			na	

Relação entre os Objetivos do Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PNAAS	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde da pessoa e das comunidades a eles expostos			na	na
Sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais			na	na
Promover a adequação de políticas e a comunicação do risco			na	na

Relação entre os Objetivos do Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do Turismo 2020	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Atrair: Qualificação e valorização do território e dos seus recursos turísticos distintivos		na		na
Competir: Reforço da competitividade e internacionalização das empresas do turismo		na		na
Comunicar: Promoção e comercialização da oferta turística do país e das regiões		na		na

Relação entre os Objetivos do Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PENSAAR 2020	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Eixo 1 – Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água - Redução da poluição urbana nas massas de água			na	
Eixo 2 – Melhoria da qualidade dos serviços prestados - Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água e Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais			na	
Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos - Redução das perdas de água e Controlo de afluências indevidas			na	

Relação entre os Objetivos do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PNUEA	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.			na	

Relação entre os Objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PERSU 2020	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Prevenção da produção dos Resíduos Urbanos			na	
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis			na	
Redução da deposição de Resíduos Urbanos em aterro			na	

Relação entre os Objetivos do Plano Rodoviário Nacional e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PRN - 2000	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de		na	na	

Objetivos do PRN - 2000	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede			

Relação entre os Objetivos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PGRHVML	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		na	
OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		na	
OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		na	

Relação entre os Objetivos do Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Pinhal Interior Norte e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PROF-PIN	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais		na	na
Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais		na	na
Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável			na
Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade		na	na

Relação entre os Objetivos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Tábua e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PMDFCI - Tábua	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua		
	1	2	3
Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais		na	na
Reduzir a incidência dos incêndios		na	na
Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão dos incêndios		na	na
Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades		na	na

Relação entre os Objetivos do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua e as Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua

Objetivos do PMEPC - Tábua	Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDM de Tábua	1	2	3
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.			na	na
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-protecção e a colaboração na estrutura de resposta de emergência.			na	na